



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

**AGENDAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO
MUNICIPAL “LEÃO DE FORMOSA”**

A Prefeitura de Patos de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamamento Público para o AGENDAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL “LEÃO DE FORMOSA” do município de Patos de Minas para os meses de novembro e dezembro de 2025.

Na realização deste edital, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização para a utilização dos espaços como forma de assegurar a equidade do uso dos mesmos.

1. OBJETO

Selecionar propostas artístico-culturais, educativas ou técnico-científicas para uso dos espaços do Teatro Municipal “Leão de Formosa”, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 2.678/2004 (Regulamento do Teatro Municipal), durante os meses de novembro e dezembro, excetuando as datas que estão reservadas para eventos promovidos ou apoiados pela própria administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Edital foi elaborado baseado nas normatizações apresentadas pelo Decreto Municipal n.º 2.678, de 2004 –Regulamento do Teatro Municipal e pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

3. ESPAÇOS DISPONÍVEIS E FINALIDADES (art. 3.º do Regulamento)

Espaço	Finalidade prioritária	Dimensões / Capacidade*
Sala de Espetáculo “Vicente Nepomuceno”	Teatro, dança, música, ópera, recitais, projeções de filmes, folclore e eventos de caráter cultural, educativo e técnico-científico.	Área útil de 397,88 m²; 238 poltronas; palco italiano (8,2 m × 13,7 m; boca de palco 10,7 m; boca de cena 4,7 m–9,3 m).
Galeria de Artes “Clênio César Pereira”	Exposições de artes plásticas, artesanato, saraus, performances, lançamentos de	Área útil de 181,08 m².

	livros/discos e mostras técnico-científicas.	
Bomboniére	Destina-se à venda de produtos alimentícios e bebidas (não alcoólicas), produtos estes que não representem risco à integridade física das demais instalações do Teatro Municipal.	Regulamentada posteriormente por processo licitatório.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições via aplicativo CONECTA PATOS	02 a 06/07/2025
Análise das inscrições	07 a 08/07/2025
Ajustes internos (datas em duplicidade) – sorteio de vagas coincidentes	08 a 09/07/2025
Resultado preliminar	10/07/2025
Recursos	11 a 12/07
Resultado final	16/07/2025

2. Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição (DISPONÍVEL NO CONECTA PATOS);
- Sinopse, ficha técnica e necessidades técnicas do evento;
- Portfólio ou comprovação de idoneidade artística;
- Documentos pessoais ou estatutários.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE (art. 9.º, § 1.º)

- I. Conformidade com prazos e requisitos formais.
- II. Adequação do evento à finalidade do espaço pretendido.
- III. Qualidade e conteúdo da proposta.
- IV. Compatibilidade do evento com a capacidade física do espaço.
- V. Disponibilidade da(s) data(s) solicitada(s).
- VI. Idoneidade do proponente em eventos anteriores.

A Comissão será indicada pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para gerir as demandas advindas deste edital. A Comissão será designada por Portaria sendo composta por três membros da Sectel.

6. ORDEM DE ESCOLHA DE DATAS

A ordem, após encerradas as inscrições, seguirá a destinação primária do Teatro, conforme o artigo 3º do Decreto 2678/2004 em caso de datas coincidentes, desde que atenda a todos os termos constantes neste edital, sem prejuízo da prioridade prevista no referido artigo.

A Administração avaliará a adequação da proposta à destinação de cada espaço (art. 3º), notadamente da Sala de Espetáculo “Vicente Nepomuceno”, reservada preferencialmente a espetáculos de teatro, dança, música, ópera, recitais, projeções cinematográficas, folclore e demais eventos de natureza cultural, educativa ou técnico-científica, obedecida essa ordem de prioridade fixada no regulamento.

No que se refere a Galeria de Artes “Clênio César Pereira”: destina-se prioritariamente a exposições de artes plásticas, artesanatos, saraus, performances, lançamentos de livros, discos, e exposições de cunho técnico-científico; o uso deste espaço não poderá confrontar com datas de agendamento da sala de espetáculo e o agendamento deverá atender aos interesses de sua destinação.

Em caso de datas coincidentes em que as propostas apresentarem igualdade de requisitos e não houver datas disponíveis após a análise das proposituras submetidas, será efetuado um sorteio para determinar a aquela que será contemplada.

Os horários de ensaios bem como horários para montagem de cenários ou para montagem de exposições serão escalonados pelo Administrador do Teatro ou seu representante,

atendendo às peculiaridades do evento e às possibilidades de ocupação dos espaços. No caso da utilização da Sala de Espetáculos "Vicente Nepomuceno", serão permitidos apenas 03 (três) ensaios com iluminação cênica e sonoplastia, com o equipamento disponível.

Uma vez finalizado o certame, não será permitida a alteração ou sublocação das datas de uso dos espaços.

Caso o teatro entre em reforma, por determinação de ato do executivo o evento deverá ser cancelado, não sendo possível o reagendamento de datas nos meses de novembro e dezembro. A secretária comunicará com antecedência de no mínimo 10 dias o aviso de reforma.

7. RESULTADO E PUBLICAÇÃO

O resultado preliminar será publicado até 10/7/2025 no site oficial. Haverá prazo de 02 dias para recursos; o resultado final será divulgado até 16/7/2025.

Os recursos serão encaminhados para o e-mail cultura@patosdeminas.mg.gov.br constando os dados do requerente, da inscrição e o motivo do recurso.

8. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- Cumprir normas de segurança, preservação patrimonial e horários.
- Providenciar licenças, direitos autorais e recolhimentos (ECAD etc.).
- Arcar com taxas e custos decorrentes do uso do espaço (quando houver).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, observada a legislação vigente. A inscrição implica aceitação integral deste edital e do Regulamento do Teatro Municipal.

Patos de Minas, 2 de Julho de 2025.



Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL
Prefeitura Municipal de Patos de Minas